



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladysone Ponte – Vice - Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretora-Geral Denise Bastos Pontes – Secretária

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 29/04/2025 – 9 h**

**1. RECURSO ELEITORAL N. 0600209-21.2024.6.06.0092 - QUÓRUM COMPLETO  
(ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO  
DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
EM SESSÃO DE 14.04.2025**

ORIGEM: BARRO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JOSÉ RICARDO QUEIROZ DA SILVA - OAB CE32863-A, SEBASTIÃO GUILHERME PEREIRA DINIZ - OAB CE42696-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO BARRO PARA TODOS [UNIÃO/PSD/FE BRASIL (PT/PCdoB/PV)]

ADVOGADOS(AS): ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS - OAB CE29704-A, GIRLAINE MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - OAB CE14286-B, ISADORA PEREIRA FURTADO PINTO - OAB CE32292, MARIA APARECIDA LINO DE OLIVEIRA - OAB CE44803

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou procedente representação por conduta vedada a agente público.

**DECISÃO EM 08.04.2025:** Inicialmente, a Corte, por unanimidade, votou pelo conhecimento do recurso para, preliminarmente, acolher a alegação de nulidade da citação. Quanto ao mérito, votou o Relator pelo provimento do recurso interposto por Héricles George Feitosa Albuquerque, para reformar a sentença recorrida e julgar improcedente a representação eleitoral, afastando-se, por conseguinte, a penalidade aplicada apenas em relação a este representado, e quanto à representada Josefa Malheiro Tavares e Silva, tendo em vista o reconhecimento do vício de nulidade de citação, com anulação dos efeitos da sentença, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para regular prosseguimento do feito, no que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira. A seguir, o desembargador eleitoral Daniel Carvalho Carneiro divergiu do Relator, quanto ao mérito, para votar pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto por Héricles George Feitosa Albuquerque. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire.

**DECISÃO EM 14.04.2025:** Inicialmente, o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire apresentou seu voto-vista, acompanhando o Relator no que se refere à matéria preliminar, divergindo, entretanto, quanto ao mérito, dando parcial provimento do recurso interposto por Héricles George Feitosa Albuquerque, para reduzir ao patamar mínimo legal a sanção pecuniária que lhe fora aplicada, fixando-a no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), no que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Daniel Carvalho Carneiro, que retificou seu voto proferido em sessão de 08.04.2025, e pelo desembargador eleitoral substituto Wilker Macêdo Lima. Na oportunidade, o desembargador Francisco Gladys Pontes acompanhou o entendimento do Relator, votando pelo provimento do recurso interposto por Héricles George Feitosa Albuquerque e, no tocante à representada Josefa Malheiro Tavares e Silva, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para regular prosseguimento do feito. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente.

**2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600366-12.2024.6.06.0086 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES EM SESSÃO DE 15.04.2025**

ORIGEM: ALTO SANTO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

EMBARGANTE: JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, MARIA GENILEUDA MOURA OLIVEIRA

ADVOGADOS(AS): GUILHERME GOMES DOS SANTOS - OAB DF70394, FABIANA CRISTINA ORTEGA SEVERO DA SILVA - OAB DF40863, ISABEL CRISTINA

SILVESTRE DA MOTA - OAB CE13159-A, JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS - OAB RN7144-A, MARIA EDUARDA DA SILVA TELLES MATHNE - OAB DF82790  
EMBARGADO: COLIGAÇÃO “GOVERNANDO COM O POVO E PARA O POVO” [PSB/PSD] - ALTO SANTO - CE, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO  
ADVOGADO: FRANCISCO DIEGO FERNANDES BEZERRA - OAB RN13994  
ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão deste Tribunal que deu parcial provimento a recurso eleitoral, julgando procedente, em parte os pedidos formulados na AIJE.

**DECISÃO EM 21.03.2025:** Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento e parcial provimento aos embargos de declaração opostos, sem efeito modificativo, para tão somente retirar, do item 6 da ementa, a expressão: “exceto em casos de programas sociais já estabelecidos por lei e com execução regular, o que não ocorreu no caso em questão”, mantendo-se, no mais, integralmente os fundamentos e conclusões do acórdão embargado. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire.

**DECISÃO EM 15.04.2025:** Inicialmente, o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire, vistor, divergindo do Relator, votou pelo conhecimento e provimento parcial dos embargos, com a imposição de efeitos modificativos, em caráter excepcional, por reputar suficiente a aplicação de multa no caso concreto, a qual, no entanto, merece ser exasperada para alcançar o seu caráter pedagógico, em sintonia com a razoabilidade e proporcionalidade, arbitrando-se no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cada uma das seis condutas imputadas aos embargantes, afastando, ainda, a sanção de cassação dos mandatos e a decretação de inelegibilidade, em prestígio e respeito à vontade democrática proclamada pelas urnas eleitorais de Alto Santo/CE. Na sequência, o desembargador eleitoral Wilker Macêdo Lima, divergindo igualmente do Relator, votou pelo provimento dos aclaratórios, com efeitos modificativos, para afastar todas as condutas vedadas reconhecidas no acórdão embargado; afastar as sanções impostas de multa, cassação de diploma e inelegibilidade, bem como revogar a determinação de realização de novas eleições no município de Alto Santo/CE. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Francisco Gladys Pontes.

**3. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600611-28.2024.6.06.0052 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA EM SESSÃO DE 14.04.2025**

ORIGEM: ACARAPE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ACARAPE NO RUMO CERTO [PSB/MDB/PSD/PDT/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - ACARAPE - CE

ADVOGADO: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR - OAB CE20829-A

RECORRIDAS: FRANCISCA MARIMAR ALVES DOS SANTOS, ANTONIA CREUSA MOREIRA DA SILVA, AMANDA DA SILVA ARAUJO, DANIEL EVANGELISTA DE LIMA NETO, SANDRO MARCIO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**DECISÃO EM 14.04.2025:** Inicialmente, o Relator votou pelo provimento do recurso para reformar a sentença recorrida, a fim de decretar a nulidade dos votos recebidos pelo Partido Republicanos, no município de Acarape/CE, para o cargo de vereador nas Eleições 2024; cassar o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e os diplomas dos candidatos a eles vinculados, com recálculo dos quocientes eleitoral e partidário; aplicar a sanção de inelegibilidade às candidatas Francisca Marimar Alves dos Santos e Amanda da Silva Araújo; e determinar a imediata comunicação ao Juízo Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral para adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do Relator. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira.

**4. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600635-75.2024.6.06.0078 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI NO DIA 24.04.2025**

ORIGEM: HORIZONTE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: RHENAN CAVALCANTE ASSUNCAO

ADVOGADOS(A): RAFAEL GIRAO BRITTO - OAB CE40811, VITOR SILVESTRE GRANJA - OAB CE47345, PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA - OAB CE44881-A, ANA VICTORIA FREIRE COUTO - OAB CE44042

RECORRIDOS: MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: DANIEL TEOFilo DE SOUZA - OAB CE16252

RECORRIDO: VALDEMIR CLOVIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TIBERIO DE MELO CAVALCANTE - OAB CE15877

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**DECISÃO EM 24.04.2025: Após o voto do Relator pelo conhecimento do recurso para, preliminarmente, rejeitar a alegação de nulidade por cerceamento defesa, indeferindo a produção de prova oral postulada e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a sentença recorrida, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti.**

**5. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600285-23.2024.6.06.0067 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: ARACOIABA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: VITORIA VIEIRA INÁCIO

ADVOGADOS: MARCELO MENESSES AGUIAR - OAB CE17329-A, EDSON LUIS MONTEIRO LUCAS - OAB CE18105-A

RECORRENTE: PAULO ROBERTO MARQUES

ADVOGADOS: DIEGO NOGUEIRA KAUR - OAB CE19387 A, DAVID PEREIRA DE SOUSA - OAB CE20116, ANTONIO FONTENELLE DANTAS DE ALENCAR - OAB CE24761, RODRIGO PINHEIRO NOBRE - OAB CE22196

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TRABALHO E UNIÃO POR ARACOIABA (PP / PDT / PSB)

ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES VIANA PONTE - OAB CE8195-A

OUTRO INTERESSADO: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO

ADVOGADOS(A): MELISSA OURIVES VEIGA - OAB CE17148, RENATO SAVIO DE LIMA LUZ - OAB CE18418, JOSÉ REINALDO CARVALHO DOS SANTOS - OAB CE30290, ANA BEATRIZ COELHO BARROS - OAB CE21429

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**6. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600482-71.2024.6.06.0036 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS POR UM SÃO GONÇALO MELHOR[AVANTE / PDT / PODE / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)]  
ADVOGADA(OS): TICIANE ROCHA PEREIRA - OAB CE37533-A, JOSE GUERREIRO CHAVES NETO - OAB CE22256, JOSE LUCIAN MARTINS DA COSTA FREITAS - OAB CE4604, PLINIO BELCHIOR FERNANDES MAGALHAES FILHO - OAB CE23838  
RECORRIDOS: ANTONIO RAIMUNDO DE MOURA, MARIA BETHROSE FONTENELE ARAUJO, MARCELO FERREIRA TELES  
ADVOGADOS: CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - OAB CE18185-A  
ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou extinta, sem resolução do mérito, Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600332-76.2024.6.06.0073 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: UBAJARA/CE  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PARA CUIDAR DO NOSSO POVO[PDT / PSB / PRD / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - UBAJARA - CE  
ADVOGADA(OS): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A, LUCAS ARAUJO MENESSES - OAB CE52762, TONY INACIO CARDOSO - OAB CE33173, LARYSSA MARIA XIMENES CARVALHO - OAB CE38435  
EMBARGADOS: FRANCISCO RENATO ALVES PESSOA, FILIPE DE ANDRADE COSTA  
ADVOGADOS: ÉSIO RIOS LOUSADA NETO - OAB CE18190, RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO - OAB CE6615  
ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que negou provimento a recurso eleitoral e manteve a sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral – AIJE.

**8. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600121-31.2024.6.06.0076 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: MAURITI/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE  
RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA MAURITI MELHOR [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC DO B/PV)/PSB] - MAURITI - CE  
ADVOGADAS: CELYANE MARIA CRUZ MACEDO - OAB CE37857, DANIELLE FERREIRA DE SOUZA - OAB CE39498, ANA KEIVE CABRAL MOREIRA ALENCAR - OAB CE17790-A, DANIELLE RODRIGUES DE ALENCAR - OAB CE38458-A  
RECORRIDOS: FRANCISCO WELINGTON PATRÍCIO DE FIGUEIREDO, FABIANO OLIVEIRA DANTAS  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A  
ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**9. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600261-57.2024.6.06.0111 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: PARAMOTI/CE  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE  
RECORRENTES: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV), PARTIDO DOS TRABALHADORES - PARAMOTI - CE- MUNICIPAL, PAULO SÉRGIO MARIZ SANTOS  
ADVOGADO: ROBERVAL RUSCELINO PEREIRA PEQUENO - OAB CE25959-A  
RECORRIDO: ANTONIO AIRTON MATEUS BEZERRA  
ADVOGADA(OS): MARINA GIRAO DE OLIVEIRA MACHADO - OAB CE29115, ÍTALO VIANA ARAGAO - OAB CE27392-A, ANDREA OLIVEIRA SILVA - OAB CE49282  
RECORRIDO: ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ  
ADVOGADO: MARINA GIRAO DE OLIVEIRA MACHADO - OAB CE29115, ITALO VIANA ARAGÃO - OAB CE27392-A  
ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**10. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600336-95.2024.6.06.0079 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: GRAÇA/CE  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA  
RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: RONEY CARLOS DE CARVALHO - OAB CE30629-A  
RECORRIDO(A): PEDRO VALDOMIRO JORGE, MARIA IRALDICE DE ALCÂNTARA  
ADVOGADO: FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - OAB CE31428  
ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**11. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600187-02.2024.6.06.0079 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: GRAÇA/CE  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA  
RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)  
ADVOGADO: RONEY CARLOS DE CARVALHO - OAB CE30629-A  
RECORRIDOS(A): MARIA IRALDICE DE ALCÂNTARA, PEDRO VALDOMIRO JORGE, ANTÔNIO JOAO DE MORAIS JUNIOR  
ADVOGADO: FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - OAB CE31428  
ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**12. RECURSO ELEITORAL N. 0600245-39.2024.6.06.0003**

ORIGEM: FORTALEZA/CE  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES  
RECORRENTE: CLAUDIANA BATISTA ALVES  
ADVOGADO: ANDERSON QUEIROZ COSTA - OAB CE32535-A  
ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou desaprovadas as contas de campanha da recorrente, candidata ao cargo de vereador nas eleições de 2024.

**13. RECURSO ELEITORAL N. 0600055-39.2024.6.06.0080**

ORIGEM: FORTALEZA/CE  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES  
RECORRENTE: JOSE CARLOS VIEIRA SALES ADVOGADA: ALEXSANDRA SOUSA MAGALHÃES - OAB CE22165  
ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou desaprovadas as contas de campanha do recorrente, candidato ao cargo de vereador nas eleições de 2024.

**14. RECURSO ELEITORAL N. 0600117-07.2024.6.06.0104**

ORIGEM: MARACANAÚ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: MARIA IRISMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ

ADVOGADOS: JOÃO BOSCO CHAGAS RIBEIRO NETO - OAB CE45220, HIAGO MARQUES DE BRITO - OAB CE45656

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou desaprovadas as contas de campanha da recorrente, candidata ao cargo de vereador nas eleições de 2024.

**15. RECURSO ELEITORAL N. 0600326-45.2024.6.06.0081**

ORIGEM: TIANGUÁ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: ANTÔNIO DONIZETE ARRUDA LINHARES

ADVOGADOS: WANTUIL DE CASTRO JUNIOR - OAB CE20165, TARCISIO VIEIRA MOTA NETO - OAB CE36475, PEDRO VITOR SILVA LEODIDO - OAB CE50677

RECORRIDOS: ALOISIO ALBERTO DE SA FERNANDES, PARTIDO LIBERAL - ÓRGÃO MUNICIPAL - TIANGUÁ/CE

ADVOGADOS(A): ANDERSON DE AMARANTE DANTAS - OAB CE30672, EVANDRO OLIVIER DA SILVA NASCIMENTO - OAB CE50487, JOÃO HUMBERTO VASCONCELOS BOTO - OAB CE44068, HELEN KERCIA DA SILVA NORONHA - OAB CE30024

OUTRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB SP138436-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral irregular.

**16. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N. 0600344-98.2024.6.06.0038**

ORIGEM: CAMPOS SALES/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTÔNIO AEZIO MOREIRA

ADVOGADO: PAULO CEZAR NOBRE MACHADO FILHO - OAB CE38484-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que revogou a prisão preventiva aplicada ao recorrido e estabeleceu medidas cautelares diversas da prisão.

**17. RECURSO ELEITORAL N. 0600164-42.2024.6.06.0116**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

RECORRENTE: ERIVAN BARBOSA SALES 62526774349

ADVOGADOS(AS): ADELIA CRISTINA MARTINS MENEZES CAVAGNOLLI - OAB CE31767, MARILIA KARAM BRAQUEHAIS - OAB CE30593, MANUELA VIEIRA COSTA

- OAB CE41788, ANA BEATRIZ DE CARLOS MOURA - OAB CE39492, ANDRE VITORINO ALENCAR BRAYNER - OAB CE28620,

CE24961, KAREL WILLIS REGO GUERRA - OAB CE31756,

- OAB CE20602

RECORRIDO: ANDRE FERNANDES DE MOURA

ADVOGADOS(AS): DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, CARLA BARBOSA GONDIM - OAB CE33071

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral irregular.